

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA PRADO E BARSÍ - LTDA ME

CONTRATO Nº : 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 01/2018
DATA : 04/06/2018
ADITAMENTO : 1º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pela Diretora Presidente NÍVIA CARLA DA FONSECA, portadora do RG nº 26.326.362-9 e do CPF nº 180.770.428.99, infra-assinada, e de outro lado a empresa **PRADO E BARSÍ LTDA-ME**, com sede na Rua Albino José Barbosa de Oliveira, 1.479, bairro Barão Geral, município de Campinas/SP, inscrita no CNPJ: 12.195.006/0001-40, neste ato representada por seu representante legal FERNANDO FERNANDES BARSÍ, portador do RG nº 29.340.298-X e CPF/MF nº 264.657.668-41, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 04 de junho de 2018, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao objeto do contrato original, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/1993, o acréscimo nos serviços a locação de um scanner modelo ADS 2800W, correspondendo ao valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), representando 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos) de acréscimo ao valor do contrato original.

Parágrafo Único - Fica o valor mensal do contrato original alterado para R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), referentes a 06 (seis) meses remanescentes do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justos e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Paulínia, 10 de JANEIRO de 2019.



NÍVIA CARLA DA FONSECA
Diretora Presidente
Contratante



FERNANDO FERNANDES BARSÍ
PRADO E BARSÍ LTDA-ME
Contratada